



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA (PATROLA)

Processo Administrativo nº 59/2026 | Dispensa de Licitação nº 26/2026

Fundamentação: art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os elementos aplicáveis ao planejamento da contratação.

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Setor requisitante: Coordenadoria Administrativa

Responsável pela demanda: Gabriel Baggio – Chefe de Gabinete (padrão 1)

Objeto: aquisição de 04 (quatro) pneus novos, medida 14.00-24, 20 lonas, especificação G2/L2, destinados à Motoniveladora (Patrola) do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem por finalidade adquirir 04 (quatro) pneus novos para motoniveladora pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, equipamento utilizado na manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município.

Conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência, os pneus atualmente instalados encontram-se em estado de desgaste acentuado, comprometendo a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades de manutenção e conservação das vias rurais. A não substituição poderá ocasionar a paralisação do equipamento, com reflexos sobre o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e a mobilidade da população rural.

A necessidade possui caráter imediato, tendo em vista a essencialidade da motoniveladora para a execução dos serviços públicos de infraestrutura viária. O DFD registra, ainda, que não existem Atas de Registro de Preços em aberto no COMAJA que permitam adesão imediata ao objeto. O TR também registra a inexistência de ata vigente, no COMAJA ou em outros consórcios de que o Município participa, que comporte adesão imediata.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e à necessidade de manutenção da frota de máquinas e veículos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

A despesa encontra previsão na seguinte classificação orçamentária indicada no DFD e no TR:

04 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

04.02 – Departamento de Obras

04.02.26.782.0055.2093.0720.0000 – Manutenção das Frotas de Máquinas e Veículos

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Quanto ao Plano de Contratações Anual, caso elaborado pelo Município, a contratação deverá ser conferida quanto à correspondente previsão. Na ausência de PCA formalmente elaborado ou de previsão específica, deverá ser registrada nos autos a justificativa pertinente, sem prejuízo da compatibilidade com as leis orçamentárias.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, conforme especificações do Termo de Referência:

- aquisição de 04 (quatro) pneus novos;
- medida 14.00-24;
- 20 (vinte) lonas;
- especificação G2/L2, própria para aplicação em motoniveladora (patrola);
- pneus de primeira linha e de fabricação recente, de fabricante de reconhecida qualidade no mercado nacional;
- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- entrega no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em Saldanha Marinho/RS;
- prazo de entrega de até 5 (cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho;
- recebimento mediante conferência da quantidade e das especificações pelo fiscal designado;
- substituição, às expensas da contratada, de pneus que apresentem vícios ou incorreções abrangidos pela garantia.

Os requisitos foram definidos de forma objetiva e compatível com padrões usuais de mercado, evitando exigências desnecessárias ou restritivas à competição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada decorre da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e corresponde à substituição dos pneus necessários à motoniveladora.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pneu novo 14.00-24, 20 lonas, G2/L2, para motoniveladora (patrola), garantia mínima de 12 meses.	UN	04

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- Aquisição direta de pneus novos junto a fornecedor especializado: solução compatível com a necessidade, por se tratar de bem comum, com especificações objetivamente definidas e disponibilidade no mercado.
- Adesão a Ata de Registro de Preços do COMAJA ou de outro consórcio: alternativa pesquisada, mas não disponível de forma imediata, conforme DFD e TR.
- Aquisição de pneus usados ou recapados: não se mostra adequada às características da necessidade, pois o TR exige pneus novos, de primeira linha e com garantia mínima de 12 meses, além de se buscar segurança e confiabilidade para equipamento utilizado em vias rurais.
- Locação ou substituição da motoniveladora por equipamento de terceiros: não se apresenta como solução necessária neste momento, uma vez que a necessidade pode ser atendida mediante reposição dos pneus do equipamento municipal.

Diante da pesquisa realizada e das condições concretas registradas nos documentos de planejamento, a aquisição de pneus novos é a solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com o problema identificado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram coletados 03 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo em 18 de setembro de 2026, conforme Termo de Referência:

Fornecedor	CNPJ	Valor unitário	Valor total
PAS TIRE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	62.273.882/0001-16	R\$ 3.025,00	R\$ 12.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	09.505.958/0001-09	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00
SÓ PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	30.484.520/0002-69	R\$ 3.140,00	R\$ 12.560,00

O menor orçamento foi apresentado pela empresa SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 09.505.958/0001-09, no valor unitário de R\$ 2.790,00, totalizando R\$ 11.160,00 para 04 unidades.

O valor estimado de R\$ 11.160,00 encontra-se abaixo do limite atualizado para a dispensa de licitação por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que, para 2026, corresponde a R\$ 65.492,11, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025. A contratação, contudo, deve observar integralmente o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e as regras municipais aplicáveis à contratação direta.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e entrega de 04 (quatro) pneus novos, medida 14.00-24, 20 lonas, especificação G2/L2, destinados à motoniveladora da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

A solução compreende o fornecimento dos pneus conforme as especificações técnicas, a entrega no Parque de Máquinas, a conferência e o recebimento pelo fiscal, bem como a garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Eventuais vícios ou incorreções abrangidos pela garantia deverão ser corrigidos ou o pneu substituído pela contratada, sem ônus para o Município.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a Administração deverá exigir produto novo, adequado à aplicação, com garantia e condições de utilização compatíveis com o equipamento, de modo a reduzir riscos de falhas prematuras e necessidade de substituição antecipada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação em itens independentes por fornecedor, pois os 04 pneus possuem a mesma especificação e destinam-se ao mesmo equipamento. A aquisição conjunta favorece a padronização, a compatibilidade dos pneus instalados no equipamento, a simplificação da gestão e fiscalização e a eficiência operacional.

O objeto poderá ser formalizado como item único, com quantidade de 04 unidades, sem prejuízo da ampla pesquisa de mercado e da seleção da proposta mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- restabelecer condições adequadas de segurança e operação da motoniveladora;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- evitar a paralisação do equipamento por desgaste dos pneus;
- assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e recuperação das estradas vicinais;
- reduzir impactos sobre o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e a mobilidade da população rural;
- obter a solução pelo menor preço compatível com as especificações técnicas exigidas, observada a pesquisa realizada;
- melhor aproveitar os recursos materiais e humanos já disponíveis no Município, evitando a necessidade de contratação de equipamento de terceiros para a mesma finalidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- confirmar a disponibilidade e adequação orçamentária para a despesa;
- concluir a instrução do processo de contratação direta, com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável;
- verificar a habilitação e a regularidade da empresa que apresentar a proposta selecionada;
- formalizar a contratação por instrumento adequado, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021;
- designar formalmente o fiscal responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto;
- orientar o fiscal quanto às especificações, prazo de entrega, conferência, recebimento e garantia.

Não se identifica necessidade de capacitação técnica especial dos servidores, além das orientações administrativas necessárias à conferência do objeto e ao acompanhamento da garantia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos pneus. A solução poderá ser executada de forma autônoma, mediante entrega dos pneus no Parque de Máquinas e posterior utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

A manutenção ordinária da frota de máquinas e veículos possui relação operacional com a presente aquisição, mas não constitui condição para a execução do fornecimento objeto deste ETP.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de pneus novos gera impacto ambiental associado à fabricação, ao consumo de matérias-primas e, ao final da vida útil, à geração de resíduos de pneus inservíveis.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que os pneus sejam utilizados e mantidos adequadamente, ampliando sua vida útil, e que os pneus inservíveis decorrentes da substituição sejam destinados de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

forma ambientalmente adequada, observada a legislação ambiental aplicável e os sistemas de logística reversa pertinentes ao setor.

A Administração deverá evitar o descarte de pneus em áreas públicas, terrenos, cursos d'água ou locais inadequados e, quando cabível, manter registros da destinação ambientalmente adequada dos pneus substituídos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise da necessidade, dos requisitos técnicos, das alternativas disponíveis no mercado, das quantidades estimadas, da pesquisa de preços e das condições de execução, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável para o atendimento do interesse público identificado.

A aquisição de 04 (quatro) pneus novos, medida 14.00-24, 20 lonas, G2/L2, mostra-se adequada para restabelecer a condição de operação da motoniveladora e assegurar a continuidade dos serviços públicos de manutenção e recuperação das estradas vicinais.

Considerando o valor estimado de R\$ 11.160,00 e a natureza do objeto, mostra-se juridicamente possível o prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite atualizado para 2026, a adequada instrução do processo e os demais requisitos legais e regulamentares.

Saldanha Marinho/RS, 21 de setembro de 2026.

GILBERTO PINTO
Secretário de Obras

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Prefeito Municipal